



**Gabinete de Conselheiro**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542  
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

<b>PROCESSO Nº</b>	<b>230758/2013 (AUTOS DIGITAIS)</b>
<b>PROCEDÊNCIA</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>DENÚNCIA</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>FRANCISCO ANIS FAAID</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>

## RELATÓRIO

Trata-se de Denúncia apresentada pela ZETRASOFT LTDA – empresa privada, situada na cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais, em desfavor do Governo do Estado de Mato Grosso, sob o argumento de possível preterimento em licitação realizada pela Secretaria de Estado de Administração – SAD (Pregão Presencial nº 009/2014), cujo objeto era o fornecimento de estrutura física para o atendimento e o assessoramento jurídico e de solução de tecnologia para a prestação de serviços de Administração de Margem Consignável.

A Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria analisou a documentação protocolada e constatou que o referido Procedimento Licitatório foi revogado e seu respectivo Contrato, nº 020/2013/SAD, foi anulado em cumprimento a liminar concedida no dia 06/09/2013, referente ao MS nº 104264/2013-CNJ-120 e conforme publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26.232 e nº 26.117 (documento digital nº 52994/2014).

A SECEX sugeriu o arquivamento da denúncia face a perda de seu objeto, conforme documentos digitais nºs 52994/2014 e 55855/2014.

O Ministério Público de Contas por intermédio do Parecer nº 1.080/2014, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps ante a revogação do procedimento licitatório e em consonância com a equipe técnica manifestou pela extinção do processo sem a resolução de seu mérito (documento digital nº 68934/2014).

É o relato necessário.